

INDICAÇÃO N.º 552/2002

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE REALIZE CONVÊNIO COM CLÍNICAS TERAPÊUTICAS PARA ATENDER OS MENORES DOENTES, USUÁRIOS DE DROGAS DO NOSSO MUNICÍPIO.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que, o nosso Município tem hoje jovens menores de idade usuários de drogas;

CONSIDERANDO que, em função da dependência química essas crianças tem extensa lista de infrações (pequenos furtos) para custear o vício;

CONSIDERANDO que, o Projeto “Adolescente Legal” é muito bom, porém se o jovem necessita de tratamento médico, o Projeto não consegue atender na íntegra a necessidade da criança;

CONSIDERANDO que, o recurso nestes casos é a FEBEM que também apenas vai prender e não tratar;

CONSIDERANDO que, o custo mensal per capita na FEBEM é de R\$ 1.200,00 e o custo de uma clínica fechada é de R\$ 700,00 por mês;

CONSIDERANDO ainda que, o tratamento é melhor que a reclusão,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realize convênio com clínicas terapêuticas para atender os menores doentes, usuários de drogas do nosso Município.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 21 de outubro de 2002.

MARIA APARECIDA LOPES ISIARA
CIDINHA ISIARA
VEREADORA